



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 585/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e ao Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR equipe multiprofissional para acompanhamento e avaliação das atribuições do cargo e/ou função em relação à deficiência dos Servidores Técnicos Administrativos Portadores de Deficiência.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe multiprofissional:

I - Carlos Humberto Mayer Carlotto, Siape 1764293;

II - Cláudio Dorneles Santa Maria, Siape 1771765;

III - Diórgenes Edmundo de Almeida, Siape 1945984;

IV - Lucélia Peron: Siape 1902539;

V - Rosenei Cella, Siape 1848487;

VI - Rosiléia Lúcia Nierotka, Siape 1764025.

Art. 3º São atribuições da equipe multiprofissional:

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V - A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, durante o estágio probatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de junho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS